



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**  
**Departamento de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-8249/3721-9494 - FAX (48) 3721-9835  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br) - e-mail: [prae@reitoria.ufsc.br](mailto:prae@reitoria.ufsc.br)

Memorando Circular n.º 001/DeAE/PRAE/2015

Em 14 de janeiro de 2015.

Aos Senhores/as Diretores/as dos Centros de Ensino e Campi, Coordenadores de Curso de Graduação, Chefes de Departamento e demais professores/as.

**Assunto: Viagens de Estudo 2015.1**

Prezados/as,

Pelo presente, comunicamos que este departamento está liberando, a partir de **14 de janeiro**, o site [www.viagemdeestudo.ufsc.br](http://www.viagemdeestudo.ufsc.br), para programação das viagens de estudos do semestre 2015.1.

Os professores/as que pretendem realizar viagens de estudos, devidamente incluídas no plano de ensino das disciplinas dos cursos de graduação, deverão providenciar as respectivas programações, preenchendo o formulário digital “**PROPOSTA DE VIAGEM DE ESTUDO**”, até **08/03/2014**, com **roteiro completo da viagem**. (No caso de haver alguma programação de viagem antes dessa data enviar Solicitação Digital via SPA). Posteriormente, confirmar no sistema em até 15 (quinze) dias úteis, antes da realização da viagem. Destacamos que é de **responsabilidade do proponente a confirmação da viagem** e não do DeAE/PRAE. Quando houver necessidade de roteiros complementares que excedam os campos disponíveis no formulário on-line o proponente deverá realizar contato com o DeAE/PRAE com roteiro pormenorizado para realizar contratação de forma a atender integralmente a proposta submetida via e-mail [deae@contato.ufsc.br](mailto:deae@contato.ufsc.br).

Lembramos ainda que são de responsabilidade do Centro de Ensino/Campi as diárias dos motoristas das viagens, bem como, a homologação dos pedidos realizados dos seus respectivos Centros/Campi que são enviadas pelo DeAE/PRAE a partir de 09/03/2015.

Importante ressaltar que, as viagens **deverão** ser avaliadas pelos professores responsáveis, mediante o formulário “**AVALIAÇÃO DE VIAGEM**” disponível no site [www.prae.ufsc.br/formularios/](http://www.prae.ufsc.br/formularios/). A avaliação deve ser enviada ao DeAE/PRAE, após 48

S.L.S. P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

**Departamento de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-8249/3721-9419 - FAX (48) 3721-9835  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br) - e-mail: [prae@reitoria.ufsc.br](mailto:prae@reitoria.ufsc.br)

(quarenta e oito) horas da realização da viagem, através do e-mail [deae@contato.ufsc.br](mailto:deae@contato.ufsc.br). A avaliação é de extrema importância para a devida cobrança das empresas que prestam serviços a UFSC e igualmente serve para que este Departamento proceda com o pagamento da empresa.

Destacamos a importância de potencializar o planejamento articulado nos diferentes cursos com o acompanhamento do Coordenador, oportunizando assim, o aproveitamento máximo dos recursos investidos, das viagens realizadas, alcançar os objetivos pedagógicos da atividade proposta e a possibilidade de atendimento a todos.

Solicitamos a colaboração à ampla divulgação da **PROGRAMAÇÃO DAS VIAGENS DE ESTUDOS**, para o semestre 2015.1, nos seus respectivos Departamentos de Ensino e Coordenadorias de Cursos de Graduação.

Destacamos que **não serão autorizadas viagens de estudos após esse prazo** que será observado de forma **rigorosa** pela PRAE. Viagens que não se enquadrarem nos **objetivos do programa** ou que não vierem acompanhadas de roteiro completo, devidamente incluídas nos planos de ensino das disciplinas, como prevê normativa, serão **indeferidos**. Confira o cronograma abaixo:

<b>14/01 a 08/03</b>	<b>Período para submeter às propostas de viagens de estudos.</b>
<b>09/03 a 17/03</b>	<b>Período para a homologação dos pedidos pelas Direções de Centros/Campi e pelo DeAE/PRAE.</b>
<b>18/03</b>	<b>Publicação dos resultados pelo DeAE</b>

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Sergio Luis Schlatter Junior  
Diretor do Departamento de Assuntos  
Estudantis -DeAE  
PRAE/UFSC  
Portaria nº 787/GR/2012